



PROJETO BÁSICO

REFORMA / ADEQUAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DE ALVORADA DO NORTE / GO

REFORMA / ADEQUAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E GINÁSIO DE ESPORTES RIO CORRENTE DE SIMOLÂNDIA / GO

I. DO OBJETO

O presente documento estabelece as condições técnicas mínimas a serem respeitadas pela CONTRATADA para a execução da obra de reforma e adequação do Terminal Rodoviário de Passageiros, localizado na cidade de Alvorada do Norte/GO, e Ginásio de Esportes Rio Corrente e Terminal Rodoviário de Passageiros, localizados na cidade de Simolândia/GO.

II. DA JUSTIFICATIVA

O projeto em questão está contemplado no PAI – Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento e atende a demanda estabelecida para o Polo de Desenvolvimento Econômico do Nordeste, conforme Ofício nº 1.924/2012 GAB SEGPLAN. Os equipamentos públicos em questão foram desgastados pelo uso ao longo dos anos. A revitalização trará maior conforto aos usuários, bem como maior aproveitamento de suas instalações, o que propiciará a prática esportiva da população local.

III. DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para a execução da obra deverá seguir todas as especificações técnicas constantes nos cadernos de especificações, de acordo com cada área ou disciplina.



Deverão ser utilizados produtos e equipamentos tendo como referência as especificações do memorial descritivo e/ou projetos executivos e/ou planilhas orçamentárias com o mesmo padrão de qualidade e com equivalência técnica comprovada.

Não será permitida em hipótese alguma, a formação de consórcio de empresas.

É terminantemente proibido transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática do contrato;

OBS.: Essa prestação de serviços abrange o fornecimento de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos mesmos.

IV. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

i. Descrição do objeto:

Os serviços a serem contratados, objeto do presente Projeto Básico, serão realizados nas cidades de **Alvorada do Norte/GO** e **Simolândia/GO** e fiscalizados pela **Agência Goiana de Desenvolvimento Regional** no local onde serão realizados os serviços. As atividades a serem executadas que compõe o objeto deste projeto básico são as seguintes:

a) Dos Terminais Rodoviários de Passageiros, de Alvorada do Norte e Simolândia: Troca do piso e dos azulejos dos banheiros e das demais salas, assim como repintura das paredes e revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias. Também deverá ser feita a troca e/ou recuperação de portas e portais danificados, assim como a reposição de equipamentos indispensáveis, como luminárias e lâmpadas, vasos sanitários e mictórios, etc.

b) Do Ginásio de Esportes Rio Corrente, de Simolândia: Troca do piso da quadra e dos azulejos danificados dos banheiros e vestiários, assim como repintura das paredes e revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias. Também deverá ser feita a troca e/ou recuperação de portas e portais danificados, assim como a reposição de equipamentos indispensáveis, como luminárias, reatores e lâmpadas queimadas, etc.



ii. Prazo de entrega:

O prazo de execução dos serviços objeto deste Projeto Básico será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. Para cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá colocar quantos operários forem necessários para execução dos serviços.

iii. Recebimento do objeto:

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente em até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços pela Gerência de Obras da AGDR, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços e sua consequente aceitação.

b) Definitivamente em até 90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços e vistoria pela Fiscalização da AGDR, sanados todos os problemas porventura verificados por ocasião da vistoria para recebimento provisório.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o estipulado no contrato.

V. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo base para os serviços acima descritos será de **R\$95.032,32** (noventa e cinco mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para a reforma/adequação do Terminal Rodoviário de Pessoas, município de Alvorada do Norte/GO, **R\$ 54.497,18** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete mil reais e dezoito centavos) para a reforma/adequação do Terminal Rodoviário de Pessoas, município de Simolândia, e **R\$ 103.860,89** (cento e três mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) para a reforma/adequação do Ginásio de Esportes Rio Corrente, município de Simolândia, totalizando **R\$ 253.390,39** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Nos preços estão inclusos todos os custos de formação de preços (tributos, encargos sociais, materiais, mão-de-obra, etc) e prestação dos serviços, ou seja, o transporte de materiais necessários à execução dos serviços faz parte das obrigações do CONTRATADO sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE além do preço estipulado acima.

Obs.: Os valores estão de acordo com a Tabela de Preços da AGETOP (JUNHO/2012).



VI. DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal e documento de comprovação de regularidade legal.

Os serviços eventualmente executados aos domingos ou feriados, bem como aqueles executados fora do expediente diário, serão remunerados com o mesmo valor unitário proposto, isto é, não será aplicado qualquer adicional a título de hora-extra ou outros, acertos estes que deverão ser feitos apenas entre a contratada e seus empregados, conforme estabelece a legislação trabalhista.

Os custos de deslocamentos da equipe não serão remunerados pela AGDR, uma vez que estes custos já foram computados no orçamento.

Caso seja identificada pela fiscalização da AGDR a utilização de métodos e/ou equipamentos não apropriados à execução das atividades inerente a este Projeto Básico, caberá à contratada arcar com os custos previstos no contrato referente a penalidades.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo planejamento, controle e execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, de acordo com as programações fornecidas pela AGDR. O Supervisor Geral/Proprietário da Firma será o representante da contratada junto a AGDR. A contratada será responsável por reparar ou refazer os serviços que por ventura forem inadequadamente executados.

Caberá à contratada a responsabilidade civil por todo e qualquer dano causado a terceiros, durante ou após a execução dos serviços, como também a plena observância às Leis e Portarias Federais, estaduais e Municipais.

VIII. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DISPONÍVEL

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração do referido Projeto Básico:

- Orçamentos Analíticos das Reformas;

B

[Handwritten signature]



- Projetos de Arquitetura para Reformas;
- Memoriais Descritivos;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs).

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as regras e os prazos estabelecidos neste Projeto Básico. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados até a data da vistoria pela Fiscalização da AGDR, conforme cronograma estabelecido.

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para execução dos serviços serão Decorrentes de Transferência de Fundos Especiais aprovados pelo Plano de Ação Integrada – PAI do Governo do Estado de Goiás.

XI. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do contrato será fiscalizada por Gestor devidamente nomeado por portaria da presidência da AGDR.

Rodrigo Mendonça de Carvalho
Engenheiro Eletricista - AGDR
CREA 17.053/D-GO

Goiânia/GO, 03 de abril de 2013.

Rodrigo Mendonça de Carvalho
Engenheiro Eletricista - AGDR

CREA-GO: 17.053/D

Luis Tarquínio Bunese Leite
Gerente de Obras - AGDR